



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00019/2020 (SRP)

Às 08:09 horas do dia 12 de março de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 02/2020 de 02/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 19, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00019/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de pedra britada tipo bica corrida com lote reservado para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e lote aberto a Ampla Concorrência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: PEDRA BRITADA - TIPO BICA CORRIDA Descrição: Pedra bica corrida é composta por resíduos e pedra tipo olho de sapo, resultantes de britagem primária de rocha sã, devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais que em uma condição granulométrica mínima assegura estabilidade à camada, quando executada através das operações de espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação. Deverá atender a Norma NBR 7211 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua granulometria, ou seja, o tamanho dos grãos.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5.750

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Metro cúbico

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 2

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: PEDRA BRITADA - TIPO BICA CORRIDA Descrição: Pedra bica corrida é composta por resíduos e pedra tipo olho de sapo, resultantes de britagem primária de rocha sã, devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais que em uma condição granulométrica mínima assegura estabilidade à camada, quando executada através das operações de espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação. Deverá atender a Norma NBR 7211 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua granulometria, ou seja, o tamanho dos grãos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1.750

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Metro cúbico

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Histórico

Item: 1 - BRITA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.174.490/0001-94	GF COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	5.750	R\$ 500,0000	R\$ 2.875.000,0000	11/03/2020 18:00:33

Marca: Concrevalle

Fabricante: Concrevalle

Modelo / Versão: PEDRA BRITADA - TIPO BICA CORRIDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRA BRITADA - TIPO BICA CORRIDA Descrição: Pedra bica corrida é composta por resíduos e pedra tipo olho de sapo, resultantes de britagem primária de rocha sã, devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais que em uma condição granulométrica mínima assegura estabilidade à camada, quando executada através das

operações de espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação. Deverá atender a Norma NBR 7211 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua granulometria, ou seja, o tamanho dos grãos.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500,0000	13.174.490/0001-94	12/03/2020 08:09:08:007

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/03/2020 08:09:39	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	12/03/2020 08:29:37	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Valor cotado superior ao do edital.
Encerrada Disputa Aberta	12/03/2020 08:42:27	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	12/03/2020 08:42:27	Item encerrado.
Recusa	12/03/2020 09:36:25	Recusa da proposta. Fornecedor: GF COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 13.174.490/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 500,0000. Motivo: Valor acima do máximo aceitável
Item cancelado no julgamento	12/03/2020 09:38:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa atendeu os requisitos do edital



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - BRITA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.174.490/0001-94	GF COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	1.750	R\$ 500,0000	R\$ 875.000,0000	11/03/2020 18:00:34
Marca: Concrevalle Fabricante: Concrevalle Modelo / Versão: PEDRA BRITADA - TIPO BICA CORRIDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRA BRITADA - TIPO BICA CORRIDA Descrição: Pedra bica corrida é composta por resíduos e pedra tipo olho de sapo, resultantes de britagem primária de rocha sã, devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais que em uma condição granulométrica mínima assegura estabilidade à camada, quando executada através das operações de espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação. Deverá atender a Norma NBR 7211 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua granulometria, ou seja, o tamanho dos grãos.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500,0000	13.174.490/0001-94	12/03/2020 08:09:08:007

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/03/2020 08:09:43	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	12/03/2020 08:29:49	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Valor cotado superior ao do edital.
Encerrada Disputa Aberta	12/03/2020 08:42:33	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	12/03/2020 08:42:33	Item encerrado.
Recusa	12/03/2020 09:37:23	Recusa da proposta. Fornecedor: GF COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 13.174.490/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 500,0000. Motivo: Valor acima do máximo aceitável
Item cancelado no julgamento	12/03/2020 09:38:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa atendeu os requisitos do edital

Não existem intenções de recurso para o item

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	12/03/2020 08:08:46	Bom dia senhores licitantes, daremos inicio ao pregão
Pregoeiro	12/03/2020 08:09:39	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/03/2020 08:09:43	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/03/2020 08:29:37	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/03/2020 08:29:49	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/03/2020 08:30:14	Atenção ao teto do edital
Pregoeiro	12/03/2020 08:42:27	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.
Sistema	12/03/2020 08:42:27	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	12/03/2020 08:42:33	A etapa aberta do item 2 foi encerrada.
Sistema	12/03/2020 08:42:33	O item 2 está encerrado.
Sistema	12/03/2020 08:42:33	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	12/03/2020 09:38:42	Srs. Fornecedoros, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	12/03/2020 09:39:38	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/03/2020 às 13:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	12/03/2020 09:38:42	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	12/03/2020 09:39:38	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/03/2020 às 13:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:40 horas do dia 12 de março de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SILVIO ALVES DA ROSA
Pregoeiro Oficial

BIANCA CRISTINA SCHREIBER
Equipe de Apoio

MARCIO TRENTINI
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS



Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00019/2020 (SRP)

Às 14:40 horas do dia 12 de março de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00019/2020, referente ao Processo nº 19, o pregoeiro, Sr(a) SILVIO ALVES DA ROSA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: PEDRA BRITADA - TIPO BICA CORRIDA Descrição: Pedra bica corrida é composta por resíduos e pedra tipo olho de sapo, resultantes de britagem primária de rocha sã, devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais que em uma condição granulométrica mínima assegura estabilidade à camada, quando executada através das operações de espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação. Deverá atender a Norma NBR 7211 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua granulometria, ou seja, o tamanho dos grãos.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.750

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Metro cúbico

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	12/03/2020 09:38:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa atendeu os requisitos do edital

Item: 2

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: PEDRA BRITADA - TIPO BICA CORRIDA Descrição: Pedra bica corrida é composta por resíduos e pedra tipo olho de sapo, resultantes de britagem primária de rocha sã, devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais que em uma condição granulométrica mínima assegura estabilidade à camada, quando executada através das operações de espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação. Deverá atender a Norma NBR 7211 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua granulometria, ou seja, o tamanho dos grãos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.750

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Metro cúbico

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	12/03/2020 09:38:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa atendeu os requisitos do edital

Fim do documento



Município de Dois Vizinhos

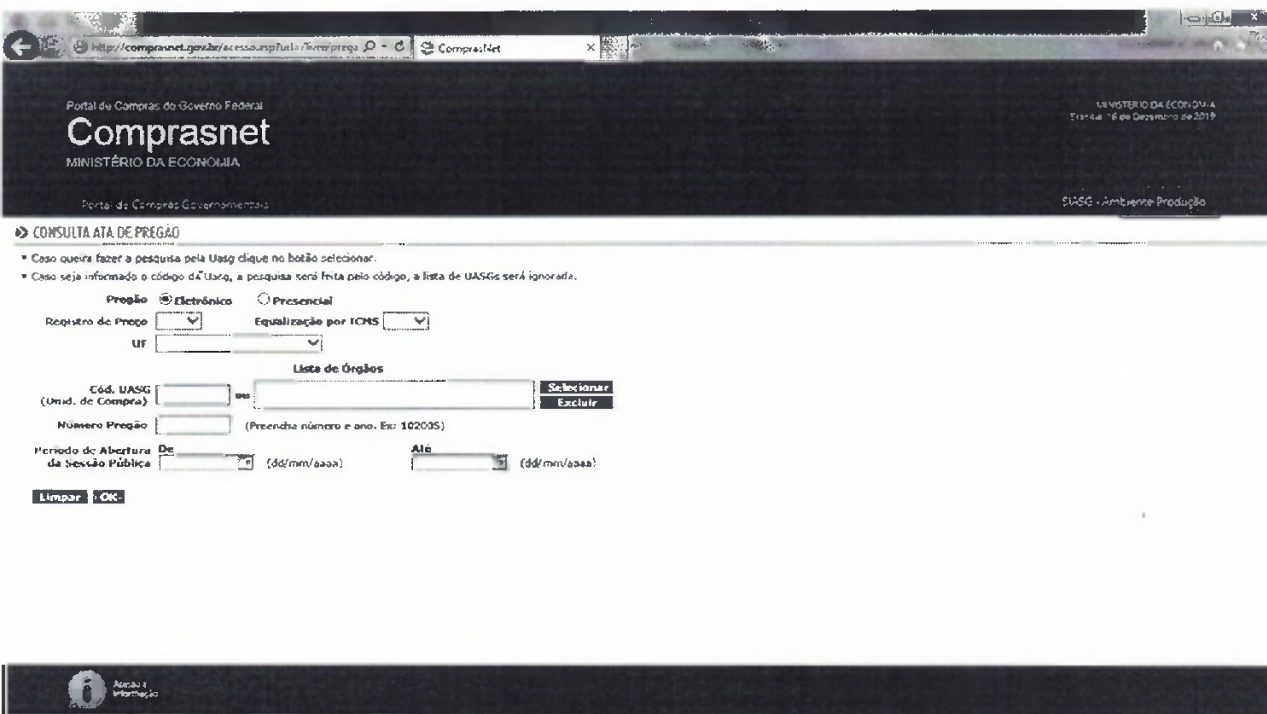


- 1 -

ATESTADO

Eu, Silvio Alves da Rosa, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 019/2020**, referente ao resultado da sessão, a Ata da Sessão de Abertura, estão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>, <https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=19>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG "987541" e posterior o número do edital seguido do exercício "192020"



No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=19>

Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 2/2020 - Município de Dois Vizinhos

No dia 12 de março de 2020, o Pregoeiro Oficial deste Órgão procedeu com a abertura do Pregão nº 019/2020, onde apenas uma proponente compareceu e foi inabilitada pelo pregoeiro resultando assim no FRACASSO do processo. Segue lista de participantes:

HABILITADAS	
EMPRESAS	CNPJ
GF COMERCIAL EIRELI	13.174.490/0001-94

Declaro ainda que todos os prazos para apresnetação de recursos/questionamentos foram respeitados e que não a apresentação de nenhum questionamento.

Dois Vizinhos, 12 de março de 2020.

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº19.2020, processo 47/2020, para registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de pedra britada tipo bica corrida - com lote reservado para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e lote aberto a Ampla Concorrência.

O valor máximo estimado para a licitação era de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil, e quinhentos reais), composto por 01 lote destinado à ampla concorrência no valor de R\$ 258.750,00 e um lote destinado à participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no valor de R\$ 78.750,00.

Todos os itens foram declarados fracassados em decorrência de que apenas uma empresa participou e ofertou valores superiores ao estabelecido no edital.

O resultado do certame, está contido na ata datada dos dias 12 de março de 2020, disponível em (<https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"192020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=19> . Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura , mapa da licitação, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões.

I -Da Análise Jurídica

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:



PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº19.2020, processo 47/2020, para registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de pedra britada tipo bica corrida - com lote reservado para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e lote aberto a Ampla Concorrência.

O valor máximo estimado para a licitação era de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil, e quinhentos reais), composto por 01 lote destinado à ampla concorrência no valor de R\$ 258.750,00 e um lote destinado à participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Todos os itens foram declarados fracassados em decorrência de que apenas uma empresa participou e ofertou valores superiores ao estabelecido no edital.

O resultado do certame, está contido na ata datada dos dias 12 de março de 2020, disponível em (<https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"192020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=19> . Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura , mapa da licitação, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões.

I - Da Análise Jurídica

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II - Do Direito:



O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do



certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de

Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e

V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;

II - Dos avisos constarão:

a) modalidade e número da licitação;

b) valor máximo da licitação;

c) órgão licitante;

d) resumo do objeto da licitação;

e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e

f) dia, hora e local de realização da sessão pública do

pregão;

III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

V - Pregão Presencial:



a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI - Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;



XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.



Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.

III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos 12070/2015 e 15715/19, opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 16 de março de 2020.

Kelin Ghizzi

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **046/2020**

Processo Licitatório nº: **019/2020**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de pedra britada tipo bica corrida – com lote reservado para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote aberto a ampla concorrência.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto nº 3.555/2000, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 13007/2016, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 103 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 26 de fevereiro de 2020 (fls. 73 a 83), anexo ao processo.

Foi protocolado com o nº 047/2020 e o aviso de licitação foi publicado no dia 28 de fevereiro de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 28 de fevereiro de 2020.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões Eletrônicos, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 12/03/2020, às 08h09m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 019/2020.

A proponente **GF Comercial Eireli** teve sua proposta desclassificada em razão do valor acima do máximo estipulado no edital.

O Pregoeiro devido a não apresentação de nenhuma proposta válida para o atendimento ao edital, declarou fracassado o certame.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente ao resultado do processo, estarão disponíveis no comprasnet e site do Município, fls. 96 do certame.



Município de Dois Vizinhos




A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 16 de março de 2020.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 17 de março de 2020.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA – COM LOTE RESERVADO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO A AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 019/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o **FRACASSADO**.

Dois Vizinhos, 17 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 16216/2020

Concede Bolsa Auxílio à servidora Cristiane Luiza Antunes. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando o curso superior de Bacharelado em Serviço Social, junto ao Centro Universitário Internacional-UNINTER, à servidora CRISTIANE LUIZA ANTUNES, matrícula funcional nº 18792-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.261.627-8/PR e do CPF/MF nº 077.712.449-12, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Artístico II, lotada junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2020, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:0202-2

DECRETO Nº 16217/2020

Concede Bolsa Auxílio à servidora Cristiane Luiza Antunes.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação em Políticas Públicas e Direitos Sociais, junto ao Centro Universitário Internacional-UNINTER, à servidora CRISTIANE LUIZA ANTUNES, matrícula funcional nº 18792-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.261.627-8/PR e do CPF/MF nº 077.712.449-12, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Artístico II, lotada junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2020, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:0202-2

DECRETO Nº 16218/2020

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Gildomar Scramocin.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculado e frequentando o Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest-UNIFACVEST, ao servidor GILDOMAR SCRAMOCIN, matrícula funcional nº 18356-1, portador da Cédula de Identidade nº 6.512.687-7/PR e do CPF/MF nº 904.894.389-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Saúde, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2020, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:0202-2

DECRETO Nº 16219/2020

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação ao servidor Joel Roberto da Silva Oliveira.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do servidor JOEL ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional 18396-1, portador da Cédula de Identidade nº 8.597.135-2/PR e do CPF/MF nº 037.851.999-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento e Gestão de Frotas, a partir de 01 de março de 2020, com base no Artigo 96 – § 1º e 2º da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:0202-2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA – COM LOTE RESERVADO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO A AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 019/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o FRACASSADO.

Dois Vizinhos, 17 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:0202-2

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 038/2020

Ata de Registro de Preços	024/2020, Pregão Eletrônico nº 003/2020.
Empresa	Luiz Minelli Netto - EPP, CNPJ nº 14.221.420/0031-13.
Ata de Registro de Preços	029/2020, Pregão Eletrônico nº 003/2020.
Empresa	Multisul Comércio e Distribuição LTDA. - CPP, CNPJ nº 12.811.487.0001-71.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2019, Tomada de Preços nº 038/2019.

Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Grésior Construtora LTDA, CNPJ nº 28.393.409/0001-34.
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço e do Realizado do Preço-Glossa-se do contrato o valor de R\$ 1.193,31 (Um mil, cento e noventa e três reais e um centavo).
Data de Assinatura	05 de março de 2020.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2019, Concorrência nº 004/2017.

Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Petereira Zutti LTDA – ME, CNPJ nº 77.834.711.0001-96.
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço e Realizado – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 83.544,30 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). Cláusula Segunda-Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo de Execução – Prorroga-se o prazo de execução até 02 de junho de 2020. Cláusula Terceira-Fica alterada a Cláusula Oitava-Vigência-Prorroga-se o prazo de vigência até 27 de agosto de 2020.
Data de Assinatura	11 de março de 2020.

Dois Vizinhos, 17 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:0202-2

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público com base no Edital 001/2015 para o cargo de Nutricionista, e desde a Convocação, com base no Edital 008/2020, publicado na data de 04 de Março de 2020, no Jornal de Beltrão e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS), o candidato não compareceu.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª lugar	Joseano Marcelo Virgulino

DOIS VIZINHOS-PR, 16 de Março de 2020.

NEIVA T. LOVATTO MACHADO-Departamento de Gestão de Pessoas

Cod:0202-2



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS... PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019... CONTRATO Nº 009/2018

CLAUSULAS... CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO... Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Médicos Complementares de Saúde...

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO... Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020... CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR...

TESTEMUNHAS: Nome CPF... Nome CPF... PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS...

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO... Contratação de Empresa Especializada em servir refeições tipo Lanche/Café da Manhã...

TESTEMUNHAS: Nome CPF... Nome CPF... HOMOLOGO E ADJUICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020...

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO... Contratação de Empresa Especializada em servir refeições tipo Lanche/Café da Manhã...

TESTEMUNHAS: Nome CPF... Nome CPF... HOMOLOGO E ADJUICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020...

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO... Contratação de Empresa Especializada em servir refeições tipo Lanche/Café da Manhã...

TESTEMUNHAS: Nome CPF... Nome CPF... HOMOLOGO E ADJUICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020...

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO... Contratação de Empresa Especializada em servir refeições tipo Lanche/Café da Manhã...

TESTEMUNHAS: Nome CPF... Nome CPF... HOMOLOGO E ADJUICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020...

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO... Contratação de Empresa Especializada em servir refeições tipo Lanche/Café da Manhã...

Table with 2 columns: Item description and Value. Total: 281.761,20

Cruzeiro do Iguaçu - Pr, 17 de março de 2020. Dilmur Turmina Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2020... CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS... PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020...

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2020... CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS... PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020...

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2020... CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS... PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020...

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2020... CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS... PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020...

EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2020... CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS... PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020...

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2020... CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS... PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020...

EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2020... CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS... PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020...

EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2020... CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS... PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020...

EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2020... CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS... PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020...

EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2020... CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS... PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020...

EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2020... CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS... PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020...

EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2020... CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS... PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020...

LEI MUNICIPAL Nº 092, DE 17 DE MARÇO DE 2020... Simula: Altera a Art. 2º da Lei Municipal nº 1252/2008 e dá outras providências.

Art. 1º - O Artigo 2º, da Lei Municipal nº 125/2008, passa a ter a seguinte redação: Art. 2º Fica definido que o plantão médico de urgência/emergência, realizado em dias normais de atendimento, no horário compreendido, das 07:00 horas às 19:00 horas...

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete de Prefeito Municipal de Salto de Lontra, em 17 de Março de 2020.

MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 017/2020... OBRIGADO: KELA MERIANA DE MORAIS... CONTRATADA: KELA MERIANA DE MORAIS...

TERMO DE RESCISÃO... Eu KELA MERIANA DE MORAIS, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 073.701.449-09 portadora do RG nº 10.518.994/0305/PR, residente e domiciliada na Rua Unibici, nº 126, CEP: 85670-000, na cidade de Salto de Lontra, Estado Paraná...

KELA MERIANA DE MORAIS 073.701.449-09

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos... TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO... Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público com base no Edital 001/2015 para o cargo de Nutricionista...

CLASSIFICAÇÃO 1º lugar: JOSEAO MARCIO VIGLITTO. DOIS VIZINHOS - PR, 16 de Março de 2020. NEIVA T. LOVATTO MACHADO Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020... OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇORA BRITADA TIPO BICA CORRIDA - COM LOTE RESERVADO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO A AMPLA CONCORRÊNCIA.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO... Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 038/2020. Ata de Registro de Preços nº 024/2020 - Luiz Mikolli Netto - EPP, CNPJ nº 14.221.429/0001-13.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 045/2020... Decreto nº 16216/2020 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Cristiane Luiza Antunes - 16 de março de 2020. Decreto nº 16217/2020 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Cristiane Luiza Antunes - 16 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Verê... TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUICAÇÃO LICITAÇÃO: 7/2020 - MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE... OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de plantão médico a serem realizadas no Centro Hospitalar dos Trabalhadores Rurais conforme descrição em anexo.

Valor total dos gastos com a licitação nº 7/2020 - Inexigibilidade: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Homologado e adjudicado a presente licitação, Verê - PR, 10 de março de 2020. ADEILMO RDSIN PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Vitorino... AVISO DE LICITAÇÃO... O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que as 14:00 horas de dia 23/03/2020, LICITAÇÃO Nº 001/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de PREGÃO POR LOTES sob o nº 165/2020, objetivando o CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA PESSOA DEFICIENTE E DÁMULHER. O edital poderá ser obtido junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir de dia 10/03/2020, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1122, pelo site www.vitorino.pr.gov.br e e-mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br. Vitorino 17/03/2020. Presidente da Comissão Permanente de Licitação